RESOLUÇÃO Nº. 25/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a possibilidade de os vereadores indicarem temas para a realização de enquetes públicas, com o objetivo de colher a opinião da população sobre assuntos de interesse local.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 27/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR **DANYLO ACIOLI**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, instrumento de consulta pública não vinculante, a ser realizado por meio de enquetes de caráter simplificado, com o escopo de aferir a opinião da população sobre matérias de interesse local, pertinentes à atividade legislativa.

Art.2º. As enquetes serão veiculadas, preferencialmente, no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, a juízo da Presidência, sua difusão por outros meios legítimos de comunicação institucional.

Art.3º. A proposição de temas a serem submetidos à consulta dar-se-á mediante requerimento escrito de qualquer Vereador, devidamente fundamentado, contendo:

I- A justificativa para a realização da enquete, com a devida contextualização da matéria;

II- A sugestão da pergunta a ser formulada ao público, com linguagem clara, objetiva e compatível com o escopo da consulta.

§1º. Compete à Presidência deliberar sobre a admissibilidade da proposição, levando em consideração sua relevância, adequação técnica e viabilidade operacional, podendo promover ajustes na formulação da pergunta, quando necessário.

§2º. O indeferimento de requerimento deverá ser devidamente motivado e comunicado ao autor.

Art.4º. As enquetes instituídas por esta Resolução possuem natureza estritamente consultiva e não produzem efeitos vinculantes, destinando-se precipuamente a subsidiar a atuação dos parlamentares e a fomentar a participação cidadã nos processos legislativos.

RES 025/2025 - AUTORIA: Ver. Danylo Acioli
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 13:44 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 04427 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D77FA32829DEB1CAED541DC8E8ED6AE4

Art.5º. Os resultados apurados nas enquetes deverão ser amplamente divulgados no sítio eletrônico da Câmara Municipal e formalmente comunicados ao(s) autor(es) da proposição originária.

Art.6º. Incumbirá à esta Casa de Leis a adoção das providências técnicas e administrativas indispensáveis à fiel execução do disposto nesta Resolução, observadas as normas de segurança, acessibilidade e transparência da informação pública.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

RES 025/2025 - AUTORIA: Ver. Danylo Acioli
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 13:44 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 34427 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** D77FA32829DEB1CAED541DC8E8ED6AE4

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2AA075C4DB33374C016626D4E6C356D9 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 041127
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

RES 025/2025
AUTORIA: Ver. Danylo Acioli